



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 22 DE ABRIL DE 2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1475 de 27 de dezembro de 2018, na seguinte rubrica:

02 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE  
02 – MEIO AMBIENTE  
18 – Gestão Ambiental  
542 – Controle Ambiental  
1.020 – Reestruturação da coleta e retirada dos resíduos sólidos cf Lei Federal 12.305/2010  
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições .....R\$ 2.000,00  
Fonte de Recurso: 1110 – PROJETO COMPOSTAGEM

**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução de dotação da seguinte rubrica:

02 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE  
02 – MEIO AMBIENTE  
18 – Gestão Ambiental  
542 – Controle Ambiental  
1.020 – Reestruturação da coleta e retirada dos resíduos sólidos cf Lei Federal 12.305/2010  
4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanente .....R\$ 2.000,00  
Fonte de Recurso: 1110 – PROJETO COMPOSTAGEM

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 22 de Abril de 2019

  
Rubem Dan Wilhelmsen  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 016/2019**

Solicitamos abertura de crédito adicional especial para possibilitar à Municipalidade a utilização do recurso e realização de despesas com indenizações e restituições.

Por tais razões solicitamos a análise e aprovação do presente projeto de lei.

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito